



AVISO

Bolsas de Estudo para Estudantes com incapacidade igual ou superior a 60%

Tendo em consideração o Despacho nº 8584/2017- Diário da República- 2ª série nº 189 de 29 de setembro de 2017, os estudantes com incapacidade igual ou superior a 60% podem solicitar a concessão de uma bolsa de estudo correspondente ao valor da propina efetivamente paga, podendo submeter os requerimentos **a partir de 25 de junho**, tendo em vista **o ano letivo seguinte**, decorrendo o prazo para submissão **até 31 de maio do ano letivo a que respeitam**.

Para o pedido de obtenção da bolsa os estudantes devem:

- estar matriculados e inscritos numa instituição de ensino superior;
- comprovar o grau de incapacidade através de um atestado médico de incapacidade multiuso;
- ter a situação tributária e contributiva regularizada.

O processo de candidatura é efetuado através de formulário *online*, após credenciação, disponível em <https://www.dges.gov.pt/wwwnee/>

Para mais informação deverão os estudantes dirigir-se aos SAS/IPCB, ou consultar a página da Direção Geral do Ensino Superior em www.dges.gov.pt/pt (*Bolsas de Estudo para Estudantes com incapacidade igual ou superior a 60%*).

O Administrador para a Ação Social

Ricardo Filipe Gonçalves Batista

